



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

Ano 2023 - Edição Nº 16

Reitoria UFCG Boletim de Serviço Nº 16/2023 - 14 de março de 2023 - 2

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação da Jornada de Trabalho ao Decreto Nº. 1.590, de 10 de agosto de 1995, bem como a demanda apresentada no Processo SEI nº 23096.010660/2023-87 e, considerando também, o Parecer SEI Nº 090/2023/CLN-SRH/DIR-SRH, resolve:

Art. 1º. Conceder Flexibilização da Jornada de Trabalho, de 40 horas para 30 horas semanais, sem redução de remuneração, para a servidora abaixo descrita, conforme solicitação encaminhada pelo respectivo Chefe de Setor e Parecer exarado pela Coordenação de Legislação e Normas da Secretaria de Recursos Humanos da UFCG:

Servidor	SIAPE	Cargo	Lotação	Processo
CONSUELO BARRETO MARTINS DE MELO	3367680	Assistente Social	SIASS CCJS	23096.010660/2023-87

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDES FILHO

PORTARIA Nº 24, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação da Jornada de Trabalho ao Decreto Nº. 1.590, de 10 de agosto de 1995, bem como a demanda apresentada no Processo SEI nº 23096.087383/2022-10 e considerando também, Parecer SEI Nº 009/2023/CLN-SRH/DIR-SRH, resolve:

Art. 1º Adotar a Jornada de Trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores desta Universidade na forma abaixo descrita, conforme solicitação encaminhada pelo respectivo Chefe de Setor e Parecer exarado pela Coordenação de Legislação e Normas da Secretaria de Recursos Humanos da UFCG:

Servidor	SIAPE	Cargo	Lotação	Processo de Solicitação
IVANE CAVALCANTI DE MORAES	1783312	Assistente em Administração	Unidade Acadêmica de Educação Infantil	23096.087383/2022-10
CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA	2403157	Assistente em Administração	Unidade Acadêmica de Educação Infantil	23096.087383/2022-10

Art. 2º Esta portaria tornar-se-á sem efeito em relação àquele servidor que, após a emissão desta portaria, venha a ser relatado/removido para outras unidades/setores de trabalho da UFCG.

Art. 3º Para atendimento da legislação vigente, os setores descritos nesta portaria, deverão afixar em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, quadro, permanentemente atualizado, com escala nominal dos servidores que trabalhem no regime de 06 (seis) horas ininterruptas;

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria n.º 20/2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 14/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDES FILHO



Reitor: Antônio Fernandes Filho
Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
Chefe de Gabinete: Giliara Carol Diniz de Luna Gurgel
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.

Publicado em 14 de março de 2023